

JÉSSICA MINAMI TAVARES MURAKAMI–PELA
PROMITENTE CONTRATADA.

São Fernando/RN, 22 DE JULHO DE 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:DC9FDE56

Programa: 81 - Assistência

Ação: 1.111 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 12.600,00

FONTE: 13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão oriundos de repasse financeiro a ser realizado de acordo com a portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 e Portaria 63 de 30 de abril de 2020, ambas do Ministério da Cidadania, discorrendo sobre o repasse financeiro emergencial.

Artº 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Município de São Fernando/RN, 25 de agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:0F903183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 751/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO(A): S.M. DANTAS SANTOS -ME CNPJ/CPF: 22.842.879/0001-51 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para locação de Tendas para atender as necessidades do município, no tocante a executar ações sobre a prevenção do Covid-19.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o recorrente aumento nos números de infectados pelo coronavirus, neste município, e vendo a necessidade de continuar as ações para prevenção, esta secretaria ver a necessidade de prorrogar este serviço em razão das referidas tendas serem utilizadas para os profissionais de saúde, executarem ações de prevenção ao Covid 19 em nosso município, servindo as mesmas como base de apoio aos profissionais para verificar a temperatura das pessoas que entram em nosso município, e dando orientações no tocante aos cuidados que devem ser tomados, e caso alguém apresente algum sintoma, possa ser tomada as devidas precauções, evitando assim, qualquer tipo de transmissão.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 3.999,60 (Três mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 4º, da Lei nº 13.979/2020. **DATA DA ASSINATURA:**10 de Agosto de 2020. **Vigência:**10 de Agosto de 2020 a 10 de Outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, SANDRA MARIA DANTAS SANTOS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 10 de Agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas

Código Identificador:8B5A7C22

GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DA EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 24/08/2020. EDIÇÃO 2342.

São Fernando/RN, 25 de Agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:8DFC9270

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 030-GPMSF/2020.

REVOGA a Portaria n.º 029-GPMSF/2020..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Eleitoral a respeito dos prazos em período eleitoral, especificamente quanto à vedação de contratação de profissionais, salvo com relação a situações emergenciais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **REVOGAR** a PORTARIA N.º 029-GPMSF/2020, a qual designava servidores para comporem a Comissão do Processo

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0803, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, observando o disposto no Capítulo V da Lei Complementar 126/2006,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2020,, Crédito Especial no valor de R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 10002 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando/RN

**CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
ANEXO DO DECRETO**

FONTE 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

Saldo em 31/12/2019	5.492,16
(-) Restos a Pagar	-
(=) Superávit Apurado	5.492,16
(-) Valor já utilizado até 05/08/2020	5.492,16
Saldo	0,00

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS	KATIUSKIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Sec. Finanças	Contadora

**CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
ANEXO DO DECRETO**

FONTE 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

Previsão da receita para exercício 2020	0,00
Arrecadação no período de janeiro a junho 2020	8.334,28
Total da arrecadação prevista julho a dezembro 2020	8.334,56
Total da arrecadação prevista para o exercício 2020	16.668,84
Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
Previsão Receita para 2020(LOA)	0,00
Valor arrecadado junho/2020	8.334,28
Valor estimado para arrecadação - agosto a dezembro 2020	8.334,56
EXCESSO DE ARRECAÇÃO + A PROVAVEL ARRECAÇÃO ATE DEZEMBRO.	16.668,84

São Fernando, 21 de agosto de 2020.

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS	KATIUSKIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Sec. Finanças	Contadora

Publicado por:Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:49A1CA86**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029-GPMSF/2020.***Nomeia membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020, da secretaria Municipal de Assistência Social.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,**CONSIDERANDO** que a administração pública exige dos administradores empenho e responsabilidade para atender, em tempo hábil, a demanda dos serviços públicos;**RESOLVE:****Art. 1.º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando selecionar interessados para atuarem nos serviços sócio-assistenciais da política municipal de Assistência Social do município.**I – SERVIDORES:**GABRIEL DE LIMA SANTOS, CPF N.º 066.482.674-10;
SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF N.º 101.470.264-07.

MARA RÚBIA DE ARAÚJO, CPF N.º 877.437.524-53.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 21 de Agosto de 2020.

POLION MEDEIROS MAIAPrefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20**Publicado por:**Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7578A607**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N.º 001/2020 PROCESSO SELETIVO EXTERNO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE
ASSISTENCIA SOCIAL****Artigo 1º** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na cidade de São Fernando-RN, considerando a necessidade de preenchimento da equipe do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme exposição apresentada no memorando inicial, vem através do PROCESSO SELETIVO N.º 001/2020, cujas normas e condições encontram-se expressas neste Edital de Convocação, tomar público que, no período de **24/08/2020 a 28/08/2020**, até as 12:00 horas, estarão abertas as inscrições para processo seletivo destinado ao preenchimento vaga no quadro técnico em caráter temporário, conforme previsão do art. 37, inciso IX c/c a Lei Municipal n.º 0562/2009, especialmente no seu art. 2.º, incisos II c/c art. 3.º, inciso IV.**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Artigo 2º** - O processo visa selecionar profissionais para as áreas que especifica na tabela abaixo:

Cargo	Quant.	Carga Horária Semanal	Área Profissional	Secretaria
Educador Social	03	20	SCFV	Secretaria Mul. de Assistência Social para atender ao Centro de Referência de Assistência Social e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Coordenador	01	40	CRAS	Secretaria Mul. de Assistência Social para atender ao Centro de Referência de Assistência Social.
pS Psicólogo	01	40	CRAS	Secretaria Mul. de Assistência Social para atender ao Centro de Referência de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro – O regime de contratação será regido pela CLT, com remuneração a ser paga de acordo com as fontes/ programas expressas abaixo, seguida por valores em real:

I – Educador Social para o SCFV –, Remuneração mensal: R\$ 700,00.

II – Coordenador – Remuneração mensal: R\$ 1.200,00

III – Psicólogo - Remuneração mensal: R\$ 1.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO 2.63-MANUTENÇÃO PISO BÁSICO FIXO-PBF/CRAS

3.1.90.11.00-FONTE DE RECURSOS-13110000

AÇÃO 2.86-MANUTENÇÃO SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.1.90.11.00-FONTE DE RECURSOS-13110000

Parágrafo Segundo – São atribuições específicas dos cargos:**Educador Social** – É responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático. Acompanha e participar do planejamento, execução e avaliação do percurso dos grupos; responsável pela realização de oficinas de convívio, por meio de atividades de esporte, lazer, arte e cultura, atuar em demais atividades ofertadas pela secretaria Municipal de Assistência Social que vise um melhor atendimento e qualidade da oferta dos serviços.
ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA: Ensino Médio**Coordenador** – Organizar, planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelo Programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em conjunto com o Orientador Social, notadamente as atividades em que envolvam as famílias dos usuários, a realização de reuniões periódicas com os orientadores sociais responsáveis pela execução do SCFV e acompanhamento das famílias dos usuários quando necessário dentro da proteção social básica e especial, quando for o caso. **ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA:** Ensino Superior.**Psicólogo** - Atender às demandas e necessidades da secretaria municipal de assistência social de São Fernando-RN, especialmente

no tocante a assistência prestada no centro de referência e assistência social-CRAS e o acompanhamento de condicionalidades de programas contendo políticas de assistência social, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas. **ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA:** Ensino Superior na área de psicologia.

Parágrafo Terceiro – São condições para participação no Processo Seletivo:

Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a); ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar (quando for o caso);

Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

Possuir experiência comprovada, de no mínimo 01 (um ano) em atividades da área de assistência social, tipo: (SCFV, PETI, CRAS), para os cargos de Educador Social e Coordenador.

Possuir escolaridade: Ensino superior completo (para os cargos de COORDENADOR E PSICÓLOGO) Comprovação: Diploma de Conclusão com o curso devidamente reconhecido pelo MEC. – E Ensino Médio Completo (para o cargo de EDUCADOR SOCIAL) Comprovação: Certificado de conclusão do Ensino Médio.

No ato da Inscrição e entrega do currículo serão verificados os comprovantes das condições de participação, sendo necessário o currículo padronizado, Anexo IV, acompanhado de documentação comprobatória;

A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação.

A não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aprovação do candidato.

Não serão recebidos documentos originais; sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas. No ato da inscrição, o/a candidato(a) deverá anexar ao currículo a cópia dos documentos e títulos (xerox), e originais para autenticação. Os documentos a serem apresentados para comprovação, são:

Carteira de identidade;

CPF;

Comprovante de Alistamento Militar (quando for o caso);

Comprovante de Escolaridade;

Comprovante de Residência;

Comprovante de Títulos;

Será inscrito(a) o (a) candidato(a) que cumprir as determinações deste edital. Portanto, o(a) candidato(a) que não satisfizer esta condição, será eliminado do processo seletivo;

Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma das seguintes opções:

k.1. Cópia da Contagem de tempo ou declaração do empregador que informe o período (em dias trabalhados com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

k.2. Carteira de Trabalho com registro de admissão contratual a rescisão.

k.3. Não serão aceitos documentos e títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

l) Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio;

m) Cada título será considerado uma única vez.

n) Declaração de que dispõe de tempo para trabalhar durante vinte horas semanais sem que gere acúmulo indevido para o Cargo de Educador Social;

o) Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

p) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Examinadora o direito de exclusão dos currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo IV e/ou preenchido de forma incompleta, incorreta e elegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

q) Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

DA INSCRIÇÃO:

Artigo 3º - As inscrições para o processo seletivo externo deverão ser realizadas através do e-mail: **crassofernandorn@hotmail.com** em decorrência da pandemia que estamos passando no momento, no período de 24/08/2020 à 28/08/2020, através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – anexo I (preenchidas manualmente) pelo(a) Próprio(a) candidato(a), e do Protocolo de Entrega de Documentos - Anexo III, deste edital.

Parágrafo Primeiro – Não serão aceitas inscrições por procuração, via *fax*, via postal.

Parágrafo Segundo – No ato da inscrição via e-mail, os candidatos deverão anexar currículo padronizado, Anexo IV, acompanhado de documentação comprobatória. As inscrições dos candidatos serão apresentadas a Comissão Extraordinária, mediante recebimento via e-mail, até às 12:00 horas do **dia 28/08/2020**

DA SELEÇÃO:

Artigo 4º - O processo seletivo constará uma etapa, de caráter eliminatório e classificativo, especificada a seguir:
Análise curricular – modelo IV anexo;

Parágrafo Primeiro - A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios e pontuação constantes no Anexo III, deste edital, em que será considerada, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada;

Parágrafo Segundo – O processo de seleção será dirigido por Comissão Examinadora, presidida por 02 Assistente Administrativo de Nível Médio e 01 Assistente Social/, todos integrantes do quadro permanente ou comissão dos servidores municipais, designados por Portaria para esse fim.

Parágrafo Terceiro – A Comissão examinadora poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

Parágrafo Quarto – O resultado da análise dos Currículos será divulgado no **dia 04/09/2020** até às 17:00 horas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e através do site www.saofernando.rn.gov.br, como também no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM).

Parágrafo Quinto – Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que apresentar toda a documentação exigida no Parágrafo Terceiro, do Artigo 2º.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 5º - Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 100 (cem) pontos para o Currículo (de acordo com o Anexo II);

Parágrafo Primeiro – ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional no cargo que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a);

Parágrafo Segundo – O resultado final do processo seletivo será divulgado, logo depois da computação de pontos pela Comissão Examinadora. Os candidatos terão um dia para apresentar recurso e a Comissão Examinadora terá igual prazo para julgá-lo. Depois seguirá para homologação pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seu Respectivo Ordenador de Despesas e publicação através do site www.saofernando.rn.gov.br, como também no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM) à partir do **dia 07/09/2020**.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Artigo 6º - A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), e dar-se-á por meio no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM) e pelo site www.saofernando.rn.gov.br;

Parágrafo Primeiro – O(a) candidato(a) que no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da convocação, não se manifestar será considerado(a) desistente.

Parágrafo Segundo – Havendo desistência do candidato selecionado e aprovado, será aproveitado o candidato cuja pontuação seja a imediatamente inferior.

Parágrafo Terceiro – São condições para a contratação:

Ter sido aprovado no processo seletivo;

Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Secretária Municipal de Assistência Social;

Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro – A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

Parágrafo Segundo – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar no site (www.saofernando.rn.gov.br) e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Fernando, as etapas do processo seletivo.

Parágrafo Terceiro – O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao processo seletivo através do e-mail: crassofernandorn@hotmail.com, das 08h00 às 11h00 horas.

Parágrafo Quarto – O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para a realização dos procedimentos pré-admissionais.

Parágrafo Quinto – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de processos seletivo.

Parágrafo Sexto – O processo seletivo referente a este edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final, prorrogáveis na forma do Parágrafo único do art. 3.º da Lei Municipal n.º 0562/2009.

Parágrafo Sétimo – Os candidatos não classificados no processo seletivo poderão reaver seus documentos, na Segurança de Assistência Social, até 30 (trinta) dias após a data de publicação do resultado final.

São Fernando/RN, 21 de agosto de 2020.

VERA LÚCIA VERÔNICA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO – I**PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 001/2020****FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO EXTERNO****IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONE:	EMAIL:
RG: ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
CARGO PARA A QUAL SE CANDIDATA:	
Declaro estar ciente das condições do presente processo de seleção e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.	
Assinatura do Candidato _____	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	ASSINATURA:

1ª VIA - Encaminhar juntamente com a documentação para a Comissão Examinadora

ANEXO II**PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 001/2020****QUADRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE DOS CANDIDATOS AO CARGO OFERTADO (especificar o cargo pretendido).**

Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Comprovante de participação em eventos / seminários / cursos de capacitação profissional na área específica, carga horária mínima de 08 horas (cada evento), realizados nos últimos 05 anos	10 valendo 2 pontos cada	20
2	Participação como palestrante em eventos ou ministrante de cursos, realizados nos últimos 03 anos.	02 valendo 5 pontos cada	10
3	Comprovante de experiência profissional em atividades na área específica (SCFV, PETI, CRAS) por meio de declaração de contagem de tempo em dias de trabalho acima de 365 primeiros dias.		40
4	Após os 365 primeiros dias de experiência computados no item 3 deste quadro, será acrescida pontuação para cada 180 dias de trabalho, comprovadamente por declaração de contagem de tempo em dias de trabalho na área de Especificada.	02	30
Total de pontos		100 pontos	

OBS: Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues no ato da Inscrição

ANEXO III

(Este formulário deverá ser preenchido em 2 (duas) vias pelo candidato)

PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 001/2020**QUADRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE DOS CANDIDATOS AO CARGO OFERTADO (especificar o cargo pretendido).**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
COMPOSIÇÃO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO	
Relação de Documentos/Descrição	
DADOS DOS CANDIDATOS	
NOME DO CANDIDATO:	ENDEREÇO COMPLETO:
E-MAIL:	TELEFONE DE CONTATO:
DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME-ASSINATURA E CARIMBO DO RECEBEDOR:	

ANEXO IV- MODELO DE CURRÍCULO**PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 001/2020****CURRÍCULO**

NOME (sem abreviaturas)

Endereço:

CEP:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Estado Civil:

Sexo: () Feminino () Masculino

Naturalidade:

Filiação:

PAI:

MAE:

Identidade: Órgão Expedidor:

CPF:

Título de Eleitor:

Zona: Seção:

Profissão:

II – FORMAÇÃO ESCOLAR:**III– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.

INSTITUIÇÕES	ONDE	TRABALHOU:
<hr/>		

CARGOS, OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos): _____

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 5 anos): _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:CF447BC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO)**

O Município de São Francisco do Oeste/RN convoca as empresas J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (29.007.485/0001-27), F F Souza da Silva Comercio de materiais Hospitalar ME (34.831.376/0001-60), e SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), para assinatura do Termo de Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2020 PE. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de agosto de 2020

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevo Leite
Código Identificador:249F051D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA
PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE CARÁTER
EFETIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E
CONVOCADOS**

Interessado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS ALVES
Assunto: PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PARECER

Trata o presente processo de verificação de documentação exigida para provimento de cargo público de caráter efetivo dos candidatos aprovados e convocados em concurso público, homologado em 04 de abril de 2016.

Após nova análise realizada pela Comissão, verificou-se que o presente processo está devidamente instruído com os documentos exigidos no Anexo I do Vigésimo Nono Edital de Convocação publicado no Diário da FEMURN no dia 04/08/2020.

Sendo assim, e considerando as ressalvas apontadas na ata da reunião da Comissão que segue acostada aos autos, informamos que somos de parecer favorável ao provimento do cargo pelo(a) candidato(a) supra citado(a), em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2001.

ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS

Membro da Comissão

IVANALDA ALMEIDA DOS SANTOS

Membro da Comissão

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS

Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:EE03F889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA
PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE CARÁTER
EFETIVO DOS CANDIDATOS APROVADOS E
CONVOCADOS**

Interessado(a): ANA CLAUDIA DE ARAUJO SANTOS

Assunto: PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

PARECER

Trata o presente processo de verificação de documentação exigida para provimento de cargo público de caráter efetivo dos candidatos aprovados e convocados em concurso público, homologado em 04 de abril de 2016.

Após nova análise realizada pela Comissão, verificou-se que o presente processo está devidamente instruído com os documentos exigidos no Anexo I do Trigesimo Edital de Convocação publicado no Diário da FEMURN no dia 04/08/2020.

Sendo assim, e considerando as ressalvas apontadas na ata da reunião da Comissão que segue acostada aos autos, informamos que somos de parecer favorável ao provimento do cargo pelo(a) candidato(a) supra citado(a), em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2001.

ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS

Membro da Comissão

IVANALDA ALMEIDA DOS SANTOS

Membro da Comissão

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS

Membro da Comissão